



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 205/2023PS-PMSS  
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 205/2023PS-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA TERCONP – TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 205/2023PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 08/12/2023, com vencimento em 08/12/2024;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**CONSIDERANDO** que foi verificado pelo Setor Técnico de Fiscalização das Obras e Engenharia, deste Município, uma falha no Projeto Básico, notada apenas na etapa de execução da obra pelos engenheiros responsáveis pela execução e fiscalização da obra, sendo que a rua ficou com comprimento superior ao que deveria está em projeto para uma boa funcionalidade e atendimento ao benefício comum de todos os usuários daquela rua, com isso, necessita-se de alterações no projeto para acrescer a pavimentação em paralelepípedo da rua e travessa Joaquim Quintino e da rua UBS, ambas no Povoado da Cisterna, neste Município, conforme consta no Projeto Básico de Pavimentação em Paralelepípedo, complementar, parte integrante deste termo

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato nº 205/2023PS-PMSS, firmado em 08/12/2023, com a Empresa **TERCONP – TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.643.827/0001-19, com sede na Rua Gerson Lopes, nº 50, Bairro São José, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, do acréscimo dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na rua e travessa Joaquim Quintino e da rua UBS, ambas no Povoado da Cisterna, neste Município, conforme justificativa e planilhas apresentadas pela CONTRATADA, parte integrante deste termo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e,



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato sofrerá aditivo de acréscimo no valor total de R\$ 118.227,62 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo destinado o valor de R\$ 76.705,46 (setenta e seis mil, setecentos e cinco reais e seis centavos) para a pavimentação da Rua UBS e o valor de R\$ 41.522,16 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) para a pavimentação a rua e travessa Joaquim Quintino, ambas no Povoado de Cisterna, neste Município, o que corresponde a aproximadamente 11,65% (onze vírgula, sessenta e cinco por cento) do valor global do contrato que era de R\$ 1.015.400,88 (um milhão, quinze mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos), passando agora ao valor total da obra, após acréscimos, de R\$ 1.133.628,50 (um milhão, cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme planilhas orçamentárias anexas a este termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 205/2023PS-PMSS.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 22 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TERCONP – T. CONST. PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 23.643.827/0001-19  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: